



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

Projeto de Lei nº 628/2025
Autor: prefeito municipal

Designo Relator o Vereador Jeferson Ramos de Oliveira

Em, 17 de março de 2025.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Em análise da presente proposição, de autoria do prefeito municipal, que dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, esta Comissão, após examinar cuidadosamente a referida matéria, verificou que a mesma não contraria dispositivos constitucionais, estando em condições de ser discutida e votada pelo Plenário, tendo em vista não constar qualquer irregularidade, SMJ.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 17 de março de 2025.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Germano Silva de Oliveira
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro
